



CERTIFICADO Nº 5781 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : CENTRAL MAQUINAS ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF : 00.880.239/0001-01

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : Central Máquinas Engenharia Indústria Comércio e Serviços Ltda  
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Valdi Borges de Castilho número/km 200 Bairro Distrito Industrial Cep 38402-341 Uberlândia - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Uberlândia (LAT) -18.8786, (LONG) -48.3014

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 5781/2020

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

| Código    | Descrição                   | Parâmetro | Qtde | Unidade |
|-----------|-----------------------------|-----------|------|---------|
| B-05-01-0 | Produção de soldas e ânodos | Área útil | 0.6  | ha      |
| B-06-03-3 | Jateamento e pintura        | Área útil | 0.6  | ha      |

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 29/12/2030.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Uberlândia, 29/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por ILMA SOARES DA SILVA, por delegação, em 29/12/2020 21:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 5781 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Demais atividades listadas do empreendimento

| Código    | Descrição  | Parâmetro | Qtde | Unidade |
|-----------|--|-----------|------|---------|
| B-05-04-5 | Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis | Área útil | 0.6  | ha      |